

Projeto de Lei 516/2011
Autoria do Poder Executivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com Sant' Vito Centro Oftalmológico com o intuito de colaborar e oferecer assessoria médica especializada em oftalmologia.

Art. 2º O Convênio objeto desta Lei, não onerará aos cofres públicos, visto que os serviços não serão remunerados pela Prefeitura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 05 de julho de 2011.

JOSÉ DE JESUS LIMA
PREFEITO